



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.330/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo, inclui ação na Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir veículo, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – Secretaria Municipal de Obras		
05.001 – Gabinete do Secretário de Obras		
05.001.26 – Transporte		
05.001.26.782 – Transporte Rodoviário		
05.001.26.782.0124 – Veículos		
05.001.26.782.0124.1.076 – Aquisição de Veículo para Secretaria de Obras		
4.92.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de maio de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
26 – Transporte	782 – Transporte Roviário	0124 – Veículos	P	1.076 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras	Adquirir 01 (um) veículo de passeio com finalidade de atender as demandas administrativas da Secretaria de Obras	35.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta